

## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Adm. N°.** 12/2018

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Urbano Engenharia Ltda

**Objeto** – Prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de 02(dois) projetos executivos, compreendendo: Av. José Maria Marques (trecho entre a ponte após a rua Santa Maria Goretti e rua Romagna), e da Av. Marechal Rondon (trecho entre ruas Caraíbas e Joviniano de Souza Freire no Itaguaçu e Jd. Santa Lucia)

**Referente** – Convite n° 05/2018

**Valor Total** – R\$12.107,91(doze mil cento e sete reais e noventa e um centavos)

**Vigência** – (aditada) 6 (seis) meses.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n° 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n° 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, o Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG n° 27.646.469-2 e CPF n° 281.703.998-07, com fulcro do Decreto Municipal n° 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado **Urbano Engenharia Ltda**, sediada a Rua Otto Higel n° 74 Bairro Parque Industrial Potiguara, CEP 13312-774, Telefone (11)99524-1892 e (15)99608-4414 na cidade de Itu/SP, inscrita no CNPJ (MF) n° 13.621.740/0001-97, neste ato representada pelo Sr. **Douglas Almeida Urbano**, Brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG n° 45.061.719-1 e do CPF n° 282.953.458-18 doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira:

Com fundamento no artigo 57, §1º V da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Cláusula 4.2 do contrato original, havendo autorização da autoridade competente e consenso entre as partes, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais **06 (seis) meses**, a partir de **08 de fevereiro de 2019**.

### Cláusula Segunda:

A verba para pagamento está de acordo com a dotação orçamentária vigente de n.º 02.12.02.339039.23.122.0013.2.644.01.110000 (ficha 392) Fonte Tesouro, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e será de responsabilidade do Município de Salto

### Cláusula Terceira:

As demais cláusulas, inclusive a de valor da contratação original, permanecem inalteradas.



**Cláusula Quarta:**

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanados pela via extrajudicial.


Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 07 de Fevereiro de 2019.

  
**Anita de Moraes Leis**  
Secretária de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Turismo  
*Contratante*

  
**URBANO ENGENHARIA LTDA**  
*Contratada*

Testemunhas:

  
1- Eron Zotelli Coelho

  
2- Stefani Queirantes Arraes



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADO:** URBANO ENGENHARIA LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 12/2018

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE 02(DOIS) PROJETOS EXECUTIVOS, COMPREENDENDO: AV. JOSÉ MARIA MARQUES (TRECHO ENTRE A PONTE APÓS A RUA SANTA MARIA GORETTI E RUA ROMAGNA), E DA AV. MARECHAL RONDON (TRECHO ENTRE RUAS CARAÍBAS E JOVINIANO DE SOUZA FREIRE NO ITAGUAÇU E JD. SANTA LUCIA)

**ADVOGADO (S) / Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 07 de Fevereiro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ GERALDO GARCIA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7340

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Anita De Moraes Leis

Cargo: **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**

CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2

Data de Nascimento: 27/12/1978

Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesúvio – Salto/SP

E-mail institucional: [anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br](mailto:anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [anita.eng@hotmail.com](mailto:anita.eng@hotmail.com)

Telefone(s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Douglas Almeida Urbano

Cargo: Engenheiro Civil

CPF nº 282.953.458-18 RG nº 45.061.719-1

Data de Nascimento: 07/02/1980

Endereço residencial completo: Rua Otto Higel, nº 74 Parque Residencial Potiguara, CEP 13312-774, na cidade de Itu/SP.

E-mail institucional: [urbano@urbanoengenharia.com.br](mailto:urbano@urbanoengenharia.com.br)

E-mail pessoal: [douglasurbano@hotmail.com](mailto:douglasurbano@hotmail.com)

Telefone (s): (11)2715-6516, (11)9-8832-0076

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

A

↪  
A